

ETAPAS DOS REGIMES DE EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DO ESTADO DA BAHIA, DANDO ENFOQUE NOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS: FEDERAL; ESTADUAL; E MUNICIPAL.

Avelar, R.M¹; Jesus, A. S. G¹; Anjos, A.S.A^{1,2}
¹Universidade Federal da Bahia; ²Universidade Salvador

RESUMO: O presente artigo detalha as etapas dos regimes de extração mineral no estado da Bahia listados nas normas do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM), autarquia federal ligada ao Ministério de Minas e Energia, indicando as licenças ambientais necessárias em cada etapa e seus respectivos órgãos de expedição, em nível Federal o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em nível estadual o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), e em nível municipal as Secretarias Municipais do Meio Ambiente. Todavia, existem conflitos na delimitação de competências e responsabilidades de cada esfera do poder público, com vistas à atividade mineral. Na produção deste trabalho foram realizadas pesquisas bibliográficas por meio de sites das seguintes instituições: INEMA; IBAMA; e DNPM, livros, artigos científicos e pesquisas documentadas. Elaborou-se um quadro comparativo relacionando as etapas do requerimento, em ordem cronológica, com os seguintes regimes de extrações de substâncias minerais, que são: Licenciamento Mineral; Registro de Extração; Lavra Garimpeira; e Autorização de Pesquisa. Neste contexto as licenças ambientais necessárias em cada regime, tais como: a Licença Prévia (LP) que estabelece as primeiras exigências de documento que autoriza a localização e estabelece os requisitos básicos a serem obedecidos nas fases de implantação e operação, além da avaliação do estudo ambiental; a Licença de Instalação (LI), para a implantação de empreendimentos de acordo com as especificações contidas nos projetos, incluído as medidas de controles ambientais e demais condicionantes; e a Licença de Operação (LO), após a verificação do cumprimento das exigências constantes nas LP e LI e estabelecimento das medidas para o monitoramento ambiental e fatores a serem observados à esta operação. Esse artigo sintetiza os resultados dessa análise comparativa e evidencia as deficiências de dados disponíveis nos órgãos responsáveis por estas atividades, o conflito entre as legislações vigentes, e a necessidade emergencial de compatibilização entre o setor mineral e ambiental da Administração Pública Direta e Indireta. Este documento contemplará dois procedimentos institucionalizados nas etapas de requerimento desenvolvido pelo DNPM, e licenciamento ambiental efetuado pelos órgãos ambientais, assim se constituindo em uma cartilha auto explicativa e norteadora dos processos para requerimento e licenciamento mineral.

PALAVRAS-CHAVE: DNPM; INEMA; LICENCIAMENTO AMBIENTAL.